



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 107

DE 07 DE ABRIL

DE 2000.

**INSTITUI O DIA DO RADIOCIDADÃO
EM SEROPÉDICA.**

**O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o dia do Radiocidadão em Seropédica, a ser comemorado em 26 de Janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Seropédica, 7 de Abril de 2000


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

Autora : Vereadora Elza Maria Graciano Ferreira.